

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



## PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS – PRELIMINAR PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP – CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A Prefeitura do Município de Amparo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Resultado das Provas Objetivas do Concurso Público 01/2022, cujas provas foram realizadas na data de 04/12/2022, bem como divulga o prazo para interposição de recursos, conforme as seguintes orientações:

## 1. DO PERÍODO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS - PRELIMINAR

- 1.1. O candidato ao acessar a "Área do Candidato" poderá visualizar sua pontuação obtida na Prova Objetiva e o espelho de sua Folha de Respostas para efeitos de comparação, bem como as respostas e justificativas aos recursos eventualmente interpostos contra o Gabarito Preliminar.
- 1.2. Ao constatar eventual falha na leitura óptica de sua Folha de Respostas, erro ou discordância no cálculo de sua pontuação na Prova Objetiva ou Prova de Títulos, o candidato poderá interpor recurso pela área indicada, sintetizando justificadamente suas razões.
- 1.3. O recurso poderá ser interposto nos dias 10 a 11 de janeiro de 2023 prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do Resultado Preliminar mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, exclusivamente por meio da "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 18 DOS RECURSOS.
- 1.4. A decisão sobre o recurso contra o Resultado Final Preliminar será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 1.5. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos sobre evento diverso deste.
- 1.6. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Definitivo com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais sobre este evento, sendo o procedimento encaminhado para homologação.

Amparo, 09 de janeiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO MARTINS** 

Prefeito